



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BODOQUENA

LEI Nº 761/2018

De, 02 de março de 2018.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 09 do Loteamento Bandeira II e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a chamar-se **Rua Andréa Pires Seno Gomes**, a via atualmente denominada de Rua Projetada 09, no Loteamento Bandeira II.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Kazuto Horii
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 761/2018

LEI Nº 761/2018 De, 02 de março de 2018.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 09 do Loteamento Bandeira II e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a chamar-se **Rua Andréa Pires Seno Gomes**, a via atualmente denominada de Rua Projetada 09, no Loteamento Bandeira II.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:F0E72F3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 08/03/2018. Edição 2052
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>